



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.599

De 12 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 259/11 – Projeto de Lei nº 230/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre as alterações na Lei 7.280/10, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos V e VI da Lei 7.280, de 22 de julho de 2010, passam a vigorar com nova redação, conforme os anexos V e VI desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO VACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").